



Portaria 001/2019

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública em Santa Luzia no dia 13 de dezembro de 2019.

O Coordenador local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Santa Luzia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a disposição do artigo 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 633, de 20 de novembro de 1973, estabeleceu como feriado no Município de Santa Luzia/MG, o dia 13 de dezembro, consagrado à comemoração religiosa da comunidade do Município;

RESOLVE:

Ar. 1º - Fica suspenso o expediente na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, na Comarca de Santa Luzia, no dia 13 de dezembro de 2019, nos termos do art. 4º, da Deliberação 008/2011.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia para o Gabinete Institucional e para o Coordenador Regional, afixando cópia na recepção e no quadro de aviso do fórum, após aprovação do Gabinete.

Santa Luzia, 12 de dezembro de 2019.

Daniel Teixeira Dantas
Defensor Público - MADEP 0808 - D/MG.
Coordenador Local